



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Gabinete do Ministro
Assessoria Especial de Controle Interno

RESOLUÇÃO SIT/MDIC Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Comissão de Inclusão e Diversidade, em caráter consultivo, do Subcomitê de Integridade e Transparência do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

O PRESIDENTE DO SUBCOMITÊ DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA, DO COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal de 1988; inciso II, artigo 9º do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024 e artigos 4º e 10 da Resolução CGE/MDIC nº 04, de 03 de novembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inclusão e Diversidade do Subcomitê de Integridade e Transparência do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços com a finalidade de subsidiar, acompanhar e criar iniciativas relacionadas a participação social, diversidade, equidade e inclusão.

Art. 2º A Comissão de Inclusão e Diversidade integra o Subcomitê de Integridade e Transparência do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, instituído pela Resolução CGE/MDIC nº 4, de 03 de novembro de 2023.

Art. 3º A Comissão de Inclusão e Diversidade será integrada por seis membros titulares e seis suplentes, representados pelas seguintes unidades: Assessoria de Participação Social e Diversidade (ASPAD,) que a presidirá, a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), Ouvidoria, Corregedoria, e pela Coordenação-Geral de Administração e Logística e pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, ambas da Subsecretaria de Supervisão, Gestão e Administração (SGA) e por seis representantes a serem convidados pela ASPAD, com apoio da Assessoria Especial de Comunicação Social, sendo três representantes terceirizados (secretariado/ copeiragem/limpeza/vigilância) e três representantes das secretarias finalísticas.

Art. 4º A Comissão de Inclusão e Diversidade contará com uma Secretaria Executiva, administrativamente vinculada à Assessoria de Participação Social e Diversidade, para prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas atribuições.

Art. 5º A Comissão se reunirá de forma ordinária, trimestralmente, e de forma extraordinária, por solicitação de qualquer um de seus membros.

Art. 6º A participação nas reuniões poderá ser presencial ou de modo virtual, de acordo com a conveniência de seus membros.

Art. 7º À Comissão de Inclusão e Diversidade caberá, em caráter consultivo, apresentar propostas de iniciativas ao Subcomitê de Integridade e Transparência.

Art. 8º A participação na Comissão de Inclusão e Diversidade é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO GABRIEL MIRANDA ALVES PEREIRA

Presidente do Subcomitê de Integridade e Transparência, do Comitê de Governança Estratégica, do
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Miranda Alves Pereira, Presidente(a)**, em 19/02/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58022129** e o código CRC **64872779**.

Referência: Processo nº 52315.001724/2025-97.

SEI nº 58022129